



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 121/03 DE 14 DE ABRIL DE 2003**

**“INSTITUI O CORAL MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS.”**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar e modernizar as atividades culturais no âmbito do município de Santa Rita do Pardo – MS;

**CONSIDERANDO** que as atividades artísticas, especialmente a expressão musical, em seus elementos essenciais, podem e devem ser estimuladas no âmbito do município de Santa Rita do Pardo – MS, através de possíveis intercâmbios artísticos/musicais com órgãos públicos ou privados;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica instituído e criado o Coral Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, que será vinculado temporariamente a Divisão de Cultura da Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º-** A estrutura, competência, finalidade e atribuições do Coral Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, serão estabelecidas em seu Estatuto.

**ARTIGO 3º-** O coral Municipal de Santa Rita do Pardo – MS terá estatuto próprio, aprovado através de Decreto do Poder Executivo Municipal, no qual serão estabelecidas as condições e normas para o seu funcionamento.

**ARTIGO 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Abril de 2003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Controle e Gestão